

LEI Nº. 2.232 / 98.

**OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
MURIAEENSE AO SR. GERSON MENDES BISCOTTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Muriaé, faço saber que a Câmara Municipal de Muriaé aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadania Honorária Muriaeense ao Sr. **GERSON MENDES BISCOTTO**, natural do município de Ubá, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, 25 de agosto de 1998.

Dr. Carlos Fernando Costa
Prefeito Municipal de Muriaé